

= **PORTARIA Nº. 11.875/14** =

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, regidos sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), férias a que se faz jus, bem como o pagamento de um terço (1/3) sobre as férias, nos termos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição em Vigor no País:

Nome do Funcionário	Função	Início de Férias	Fim de Férias	Dias de Férias
ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2014	11/11/2014	30
ANTONIO DIAS	OPERARIO BRAÇAL	13/10/2014	11/11/2014	30
ANTONIO MARCIO PEREIRA	AGENTE DE SANEAMENTO	13/10/2014	11/11/2014	30
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	13/10/2014	11/11/2014	30
CLOVIS LOURENCO DOMINGUES	PEDREIRO	13/10/2014	11/11/2014	30
DENILSON TROYANOSKI	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	13/10/2014	11/11/2014	30
EDSON MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR EDUCACIONAL	13/10/2014	11/11/2014	30
FABRICIO DIAS DA CRUZ	ESCRITURARIO	13/10/2014	11/11/2014	30
ITACIR MARQUES RIBEIRO	OPERARIO BRAÇAL	13/10/2014	11/11/2014	30
JOSE NOBRE DOS SANTOS	GUARDA P/ POLIC. ADM / VIGIA	13/10/2014	11/11/2014	30
LIANE VIEIRA DE AGUIAR FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/10/2014	11/11/2014	30
MARIA GONCALVES BERNARDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/10/2014	11/11/2014	30
MARILDA APARECIDA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2014	12/11/2014	30
MELIZE OLIVEIRA PONTES	ASSESSOR JURIDICO	20/10/2014	18/11/2014	30
NOEMI BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/10/2014	11/11/2014	30

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

= **JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal

